PGM

LEI N. º 4.560/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação no Município de Cacequi do memorial do trovador e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no Município de Cacequi o memorial do Trovador com o intuito de conservar a história da Trova e dos Trovadores desta cidade, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º O Memorial do Trovador será constituído de materiais fotográficos, troféus, anotações, audiovisual e qualquer outro item que seja relativo a esta manifestação cultural do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º O Memorial do Trovador será instalado junto ao Centro da Memória Ferroviária localizado na antiga Gare da Estação Férrea, sito a Rua Borges de Medeiros, 2-104, nesta cidade de Cacequi.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art.5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 24 DE ABRIL DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO